



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 072023001 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-PMB e contrato nº 001.007.2023-PMB, tendo por objeto: “CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA, ABRANGENDO PRINCIPALMENTE A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, tendo como contratada a empresa: LOCALSOFT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 04.378.683/0001-76; o valor global do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, art. 25, II c/c art. 13, III, e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o referido processo se encontra:

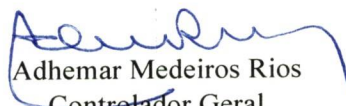
(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 03 de janeiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

  
Adhemar Medeiros Rios  
Controlador Geral  
Port. Nº 007/2023-GP